



**LEI Nº 4.529, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que " Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 ", a Lei 4.319 de 17 de julho de 2018 que " Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2019", e a Lei 4.411 de 28 de dezembro de 2018, que " Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, para abertura de Crédito Especial, utilizando a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - PESSOAL	<b>7.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
UNIDADE	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE	8.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - PESSOAL	
CONTA ECON.	319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR OU DO MILITAR	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - PESSOAL	5.000,00

ÓRGÃO	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
UNIDADE	02	SISTEMA DE ÁGUA	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
ATIVIDADE	8.004	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - PESSOAL	
CONTA ECON.	319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.006 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO - PESSOAL	5.000,00

ÓRGÃO	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
UNIDADE	03	SISTEMA DE ESGOTO	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
ATIVIDADE	8.006	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO - PESSOAL	
CONTA ECON.	319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

<b>ÓRGÃO</b>	03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
UNIDADE	02	SISTEMA DE AGUA	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA	0611	SANEAMENTO BASICO URBANO	
ATIVIDADE	8.005	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA	
CONTA ECON.	339030	MATERIAL DE CONSUMO	<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>17.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 10 de dezembro de 2019

**Marcelo Chaves Garcia**  
Prefeito Municipal

**Yves Duarte Tavares**  
Procurador-Geral